



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 171/2019

Em, 19 / 12 / 2019

LEI 3.411, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

N.º 8659 Pág. 014

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 22.354,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.239 -	PROGRAMA INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO PÚBLICO		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33.518	22.354,00
TOTAL.....			22.354,00

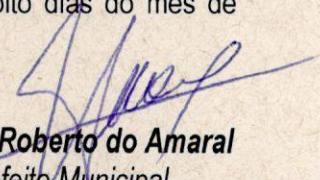
Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 22.354,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.512.0013.2.239 -	PROGRAMA INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO PÚBLICO		
4.4.90.52.00 1168 -	Equipamentos e Material Permanente.....	33.518	22.354,00
TOTAL.....			22.354,00

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18/12/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal